



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA ISABEL

FORO DISTRITAL DE ARUJÁ

1ª VARA

AVENIDA ALBINO RODRIGUES NEVES, 394, Aruja-SP - CEP
07400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: 0001227-56.2001.8.26.0045
Classe - Assunto: Monitória
Requerente: Esmeralda Munhoz Vestri
Requerido: Leibe Greisas

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro Distrital de Arujá, Dr(a). Davi de Castro Pereira Rio, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

AVALIAÇÃO do bem penhorado a fls.63, cuja copia segue em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Aruja, 05 de dezembro de 2014.

ADVOGADO: DR(A). Luciano de Freitas Simões Ferreira - FONE 4653-1660 - ENDEREÇO:
AV. JOÃO MANOEL - Nº 339 - SALA 06, CENTRO - CEP 07400-000, ARUJA-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



144

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

JOSE SIDNEI CARLOS, Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

AV. JOÃO MANOEL - Nº 339 - SALA 06, CENTRO - CEP 07400-000, ARUJA-SP

Documento assinado digitalmente por DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO E JOSE SIDNEI CARLOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

0001227-56.2001.8.26.0045 e o código 1900000000DH11J.

Documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO E JOSE SIDNEI CARLOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.

1ª Vara

Processo nº : 1227-56.2001

Repte: ESMERALDA MUNHOZ VESTRI

Reqdo: LEIBE GREISAS

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado carga nº 2187/14, avalliei o seguinte imóvel descrito no mandado: Terreno sob nº08 da quadra 12 do Condomínio Arujá Country Club localizado na Alamedas dos Pinheiros, com área de 375,00m², matriculado no CRI de Santa Isabel so nº 15.877, através de pesquisas realizadas nas imobiliárias Cock Imóveis, Era Imóveis e R Santos Imobiliária, foi avaliado em R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Um ato

grd.2617 13,59

Arujá, 27 de fevereiro de 2015.



Elaine Cristina de Melo

Oficial de Justiça

LF
erreira
 advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
 DO FORO DISTRITAL DE ARUJÁ/SP



00012275620018260045

Processo nº 0001227-56.2001.8.26.0045 - Ação monitória em fase de cumprimento de sentença

Exequente: Esmeralda Munhoz Vestri

Executado: Leibe Greisas

OAS PAUL. 15.0002375-0 20013 1718 25

ESMERALDA MUNHOZ VESTRI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao respeitável despacho de folha 146, expor e requerer o que segue:

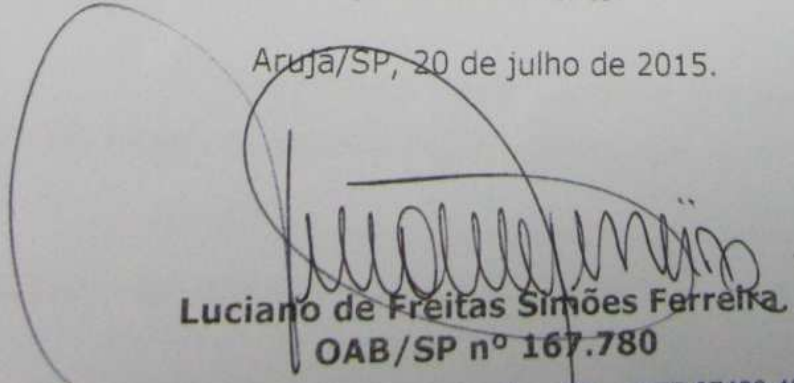
01 - Em primeiro lugar, informa a Exequente que concorda com a avaliação do imóvel penhorado feita pela Sra. Oficial de Justiça à folha 145, que atribuiu ao bem o valor de R\$190.000,00.

02 - Por conseguinte, tendo em vista a efetivação da constrição, da qual o Executado, nomeado depositário do bem, foi intimado pessoalmente (folha 143), mas não apresentou impugnação no prazo legal, o que deverá ser certificado por esta zelosa serventia, requer a Vossa Excelência se digne de designar datas para hasta pública do bem imóvel penhorado, expedindo-se edital para tanto, nos termos dos artigos 686 e 687, do Código de Processo Civil de 1973.

03 - Levando-se em conta que o devedor é revel e não possui patrono nos autos, sua intimação e de sua esposa, se casado for, ou demais possuidores do imóvel, sobre os dias e locais das praças, deverá ser feita, pessoalmente, na Rua Minais Gerais, nº 165, Condomínio Arujazinho I, II e III, Caputera, Arujá/SP - CEP 07435-530, conforme dispõe o artigo 687, § 5º, do vigente Código de Processo Civil.

Termos em que,
 pede deferimento.

Arujá/SP, 20 de julho de 2015.


Luciano de Freitas Simões Ferrelha
 OAB/SP nº 167.780

Av. dos Expedicionários, nº 431 - Centro - Arujá - SP - CEP 07400-460 - FONE/FAX: (11) 4655-4408
 e-mail: lfadvogados@uol.com.br - www.lferreiraadvogados.adv.br

09/10/210



Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,
Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO – CLS 20/08/2015

Processo Físico nº: 0001227-56.2001.8.26.0045
Classe - Assunto: Monitória
Requerente: Esmeralda Munhoz Vestri
Requerido: Leibe Greisas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sandro Cavalcanti Rollo**

Vistos.

Fls. 148: 1- Nomeio a MEGA LEILÕES – GESTOR JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização do leilão, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico observará o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 689-A, parágrafo único do CPC.

2- A 1ª Praça do leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça do leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3- Na 2ª Praça do leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições e datas descritas no Edital que será publicado.

4- O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.canaljudicial.com.br/megaleiloes>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiro oficial, autorizado e credenciado pela JUCESP, e regularmente habilitado pelo TJ/SP.

5- Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6- Pela imprensa, ficam as partes intimadas da realização do leilão, locais e a forma de realização do leilão através da internet.